

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/94

EMENTA: "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEL VIANA A PARTICIPAR DE CAMPANHA EDUCATIVA VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo a participar de campanha educativa, visando a prevenção de acidentes nos balneários do Município.

Art. 2º - Autoriza o Poder Legislativo a dispendar rubrica para confecção de panfletos e cartazes para campanha educativa.

Parágrafo Único - O valor orçado para confecção dos cartazes e panfletos será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da confecção do material referido no artigo anterior serão cobertas pela rubrica:

Plenário da Câmara  
0101.01010D12.001

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Manuel Viana, 24 de outubro de 1994.

Ver. Sidinei Jungante  
Presidente

Ver. Valdeir Witt  
Secretário